



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

APROVADA

Data: 30/03/2023
39 Sessão extraordinária

Aprovado por _____ a _____

Presidente

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, lei nº 4309 de 29 de julho de 2021.

ENCAMINHADA
Às comissões competentes

Data: 21/03/2023
fa Sessão ordinária

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2022, lei nº 4309/2022 de 29 de julho de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 322.786,16 (trezentos e vinte e dois mil reais, setecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos)** nas seguintes Dotações Orçamentárias.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar que ora se autoriza ocorrerá na seguinte conformidade:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2080 – Manutenção Da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 322.786,16

Fonte: 1.500.0000000 – Recursos Ordinários

Art. 3º Constitui recursos ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 2º, o valor transposto, **R\$ 322.786,16 (trezentos e vinte e dois mil reais, setecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos)** será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias

11 – SECRETARIA DE CULTURA

002 – CULTURA

13.392.0029.1375 – Projeto Vem Pro Parque

3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas e Outras..... R\$ 50.000,00

Fonte: 1.500.0000000 – Recursos Ordinários

11 – SECRETARIA DE CULTURA

002 – CULTURA

13.392.0029.1069 – Realização do Festival Náutico e Cultural

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 30.000,00

Fonte: 1.500.0000000 – Recursos Ordinários

11 – SECRETARIA DE CULTURA

002 – CULTURA

13.392.0029.1069 – Realização do Festival Náutico e Cultural

3.3.90.30.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas e Outras..... R\$ 20.000,00

Fonte: 1.500.0000000 – Recursos Ordinários

11 – SECRETARIA DE CULTURA

002 – CULTURA

13.392.0029.1069 – Realização do Festival Náutico e Cultural

3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 15.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Fonte: 1.500.0000000 – Recursos Ordinários

11 – SECRETARIA DE CULTURA

002 – – CULTURA

13.392.0029.1069 – Realização do Festival Náutico e Cultural

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 20.000,00

Fonte: 1.500.0000000 – Recursos Ordinários

11 – SECRETARIA DE CULTURA

002 – – CULTURA

13.392.0029.1069 – Realização do Festival Náutico e Cultural

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 121.674,30

Fonte: 1.500.0000000 – Recursos Ordinários

11 – SECRETARIA DE CULTURA

002 – – CULTURA

13.392.0029.1375 – Projeto Vem Pro Parque

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 33.055,93

Fonte: 1.500.0000000 – Recursos Ordinários

11 – SECRETARIA DE CULTURA

002 – – CULTURA

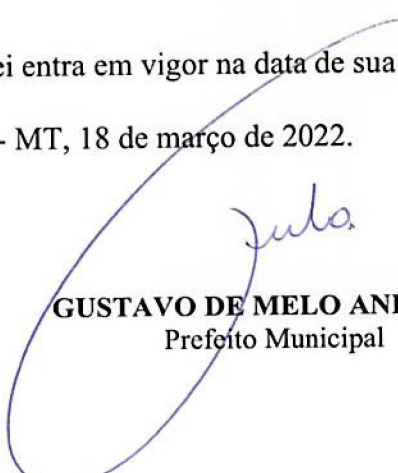
13.392.0029.1375 – Projeto Vem Pro Parque

3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 33.055,93

Fonte: 1.500.0000000 – Recursos Ordinários

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 18 de março de 2022.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 014/2022

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

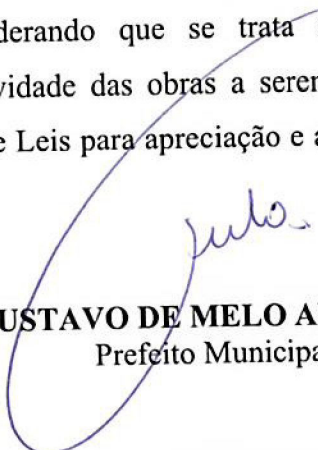
Por meio deste, apresentamos a esta Ilustre Casa de Leis, o **Projeto de Lei nº 014/2022**, o qual dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, lei nº 4309, de 29 de julho de 2021.

Importante citar que o crédito adicional suplementar solicitado refere-se ao valor concernente à contratação de prestação de serviços na modalidade Acompanhamento de Obras, a serem realizados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos empreendimentos a serem realizados com recursos do FINISA.

O “Acompanhamento de Obra” objetiva verificar a evolução física da obra ao longo do seu prazo de execução, conforme o cronograma físico-financeiro aprovado, por meio de vistoria técnica “in loco”. A periodicidade das vistorias técnicas foi orçada a cada 30 dias. A aferição consistirá na verificação do estágio do empreendimento e da compatibilidade entre o estágio das obras na data da vistoria e de seu avanço físico em relação ao cronograma informado na peça técnica de medição fornecida pelo Município.

Nos casos em que forem verificadas alterações significativas que modifiquem o valor inicial de investimento, a CAIXA emitirá relatório de alerta ao Município. A CAIXA também alertará o município, em seu relatório, quando da constatação de desvios no progresso físico do empreendimento, que possam implicar em alteração nos marcos/etapas do empreendimento, caso existam, ou em seu prazo global.

Assim, considerando que se trata de contratação imprescindível para o município, necessária para efetividade das obras a serem executadas com recursos do FINISA, solicitamos o apoio desta Casa de Leis para apreciação e aprovação da matéria a qual, por tratar-se extrema importância.


GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal